



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1667121

### PROJETO DE LEI Nº62 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS CANDIDATAS A SOBERANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada uma das candidatas que concorrerão ao título de soberanas do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, concurso que será realizado no mês de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** O valor previsto no caput deste Artigo, será repassado diretamente à candidata se a mesma contar com 18 (dezoito) anos de idade ou mais, ou ao seu responsável legal, se menor de 18 anos.

**Art. 2º** O valor a ser repassado destina-se exclusivamente ao pagamento de despesas inerentes à participação no concurso, tais como vestuário, maquiagem e cabelo.

**Art. 3º** Todas as candidatas que concorrerem ao título de soberana farão jus à ajuda de custo de que trata esta lei.

**Art. 4º** No prazo de até trinta (30) dias contados da data da realização do concurso para a escolha das Soberanas do Município, a candidata ou o seu responsável legal, deverá prestar contas do valor recebido, mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais e declaração da comissão organizadora de que a candidata participou do concurso.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de dezembro de 2021.

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Régis André Simon  
Secretário Municipal da Administração

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CNPJ: 94.704.277/0001-49**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2021**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei anexo visa concessão de ajuda de custo para as candidatas que participarão do concurso que elegerá as soberanas do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS para os anos de 2022-2023.

É de conhecimento de Vossas Excelências que as despesas com aluguel de vestido, maquiagem, cabeleireiro e outras inerentes à participação no concurso são altas, e que muitas pessoas desistem de participar em razão disso.

Conforme a Indicação nº 18/2021, aprovada por unanimidade por esta Casa Legislativa, no qual o Proponente afirma que: "Esse auxílio visa a igualdade de condições entre as candidatas, o que engrandecerá ainda mais este concurso, sendo de interesse público o incentivo às candidatas que representam nosso município", propomos o seguinte Projeto de Lei, visando a concessão de auxílio as candidatas à Soberana do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

A prestação de contas deste auxílio se dará mediante apresentação de documentos fiscais comprovando a realização das despesas e declaração da comissão organizadora de que a candidata participou do concurso.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas ao Projeto de Lei anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que se fizerem necessários.



**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
17/12/21  
ASSINATURA